

ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso. O requerimento deverá conter, entre outras, as seguintes referências:

- a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e o posto de trabalho a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade e respectivo serviço emissor, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e número de contacto telefónico;
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- d) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor bem como a carreira, o serviço onde exerce funções e a actividade que nele executa;
- e) Nível habilitacional;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que os factos que declara são verdadeiros.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Um exemplar do Curriculum Profissional (devidamente datado e assinado e com documentos comprovativos);
- b) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, Número de Identificação Fiscal, Cédula Profissional);
- c) Cópia de documento comprovativo do Certificado de Habilitações;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- e) Comprovativo das acções de formação frequentadas;
- f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional ponderando-se a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a formação profissional complementar, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

11.2 — A classificação da avaliação curricular resultará do somatório dos valores obtidos nos elementos referidos no número anterior, conforme o previsto no anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se a capacidade de análise e sentido crítico, o grau de maturidade e responsabilidade, o espírito de equipa e a sociabilidade.

11.4 — Na entrevista profissional de selecção será utilizada a ficha a que se refere o anexo II à Portaria 721/2000, de 05 de Setembro, e a classificação final da entrevista resultará das pontuações atribuídas aos factores referidos no número anterior.

11.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como as fundamentações da classificação da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6 — O sistema de classificação final é o referido no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

- CF = Classificação final
 AC = Avaliação curricular
 E = Entrevista profissional de selecção

12 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados através de ofício.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da MAC e disponibilizada na respectiva página electrónica.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria Isabel Lopes Barata do Amaral — Técnica Coordenadora de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Efectivo — Antónia Maria Camelo Matias — Técnica Principal de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Efectivo — Ana Paula Homem Gouveia Ferreira — Técnica de 1.ª classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Suplente — Armandina Lourenço Silveira — Técnica de 1.ª classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Suplente — Técnica Coordenadora de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do Mapa de Pessoal do Hospital Curry Cabral, E. P. E.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à sua publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Maternidade Dr. Alfredo da Costa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Jorge Branco*.

203734905

Aviso n.º 19468/2010

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto e do Despacho n.º 12 158/2010, de 20 de Julho, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, faz -se público que por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 14 de Setembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três lugares, na carreira especial médica, categoria de Assistente, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem candidatar -se a este concurso, todos os médicos, com a especialidade de Ginecologia/Obstetrícia realizada no decorrer do internato médico na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e que tenham terminado na 2.ª época de 2009 ou na 1.ª época de 2010.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que deu nova redacção ao Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto.

4 — Formalização das candidaturas:

41 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, Rua Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente, no horário normal de expediente, das 09,00 às 13,00 horas e das 14,00 às 16,00 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso.

4.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia, com menção expressa da classificação final, obtida na sequência da conclusão do internato médico na 2.ª época de 2009 ou 1.ª época de 2010, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos, será afixada no expositor existente no corredor do Serviço de Recursos Humanos desta Maternidade

6 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Silva Alves — Assistente Graduada Sénior da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

1.º Vogal Efectivo — Dr. Pedro Teixeira Melo Sereno — Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria de Fátima Cavaco Palma — Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Elsa Maria Abrantes Pinto Delgado — Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria Isabel Nogueira Pedro — Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

7 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco*.

203735083

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

Louvor n.º 506/2010

O Senhor Dr. Felisbelo Martins Jerónimo, ao longo da sua vida profissional, prestou elevados contributos na área da saúde.

Desde 27.07.2002 exerceu o cargo de Subinspector-Geral desta Inspeção-Geral, tendo cessado funções em 31.07.2010, por motivo de aposentação.

É com subida honra e inteira justiça conceder-lhe público louvor e reconhecimento pelas suas qualidades humanas e capacidade de relacionamento interpessoal com que exerceu as suas funções, salientando o seu elevado sentido de serviço público, competência técnica, ética, zelo, pedagogia, dedicação e disponibilidade com que sempre pautou o seu comportamento pessoal e profissional, destacando, ainda, como dirigente da IGAS a sua grande lealdade, desprendimento e a constante preocupação em bem-fazer e bem-servir.

19 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.
203737019

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 19469/2010

1 — Nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de

Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de seis postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do Recrutamento: Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, e por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, sob o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, foi autorizada, a título excepcional, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, mediante recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável no âmbito do Ministério da Saúde.

5 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Local de Trabalho — Área geográfica de intervenção da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicodpendência, I. P.

7 — Forma e Prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, em formulário próprio, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio. O formulário encontra-se disponível no endereço www.idt.pt e deverá ser acompanhado de carta dirigida ao Presidente do Conselho Directivo do instituto da Droga e Toxicodpendência, I. P., solicitando a sua admissão ao procedimento concursal, mencionando o número do aviso de abertura do *Diário da República*, via correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso, para Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IDT, I. P., Av. Columbano Bordalo Pinheiro n.º 87 — 3.º - 1070-062 Lisboa, ou entregue pessoalmente, no serviço de expediente na morada indicada, das 09:00 h às 12:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, dentro do mesmo prazo.

7.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo, designadamente, fotocópia dos certificados das acções de formação/seminários/conferências relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste de forma inequívoca, a relação jurídica de emprego público detida.
- Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve, quando tal se aplique;
- Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício;

7.4 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

8 — Caracterização dos postos de trabalho:

Assegurar o atendimento telefónico, Assegurar a distribuição de documentação, nomeadamente ao nível do serviço externo. Assegurar o funcionamento de reprografia bem como outras tarefas de logística e expediente geral. Manter as instalações em boas condições de higiene e